



EDITAL 005/2015 - FMCB

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NO 22º AÇOR

Art. 1º A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BOMBINHAS, torna público que promoverá no período de 06 à 26 de agosto de 2015, a seleção para preenchimento de espaços para comercialização de alimentação no 22º Açor, que acontecerá nos dias 02 à 04 de outubro de 2015, na Praia de Bombas.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A inscrição deverá ser feita na sede da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, localizada na Rua Parati, 319, Centro, no período de 06 à 26 de agosto de 2015, das 12:00 às 18:00, através do preenchimento da ficha anexa;

Art. 3º Poderão participar restaurantes e entidades culturais sem fins lucrativos, do Município de Bombinhas, que apresentarem os seguintes documentos:

- Certidões Negativas de Débito INSS, FGTS e Municipal
- Cartão do CNPJ
- Alvará de Funcionamento e Sanitário
- Cópia de Documento de identidade do responsável pela instituição
- Relação das receitas propostas
- Ficha de Inscrição (Anexo I)
- Termo de Ciência do Edital (Anexo II)

Art. 4º Os restaurantes selecionados deverão ter empresa constituída e possibilidade de emitir nota fiscal quando solicitado pelos visitantes da festa;

Art. 5º A organização do evento disponibilizará 08 stands para comercialização de alimentos na praça de alimentação, sendo que destes, 3 (três) serão preferenciais para entidades culturais com atividades no Município de Bombinhas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



Art. 6º Os espaços terão designação de antigos comércios de alimentos do município, sendo esses o nome do *stand*. O nome da entidade/ restaurante selecionado também terá espaço destacado na fachada do *stand*;

Art. 7º Os candidatos deverão realizar a inscrição escolhendo um dos seguintes espaços e cardápio:

1. **“Venda da Bia”** - Café Tradicional – pães variados, nata, manteiga, melado, doce de banana, doce de goiaba, banana frita, farofa de banana, cuca de banana, bolinho de chuva, cuscus, beijú, rosca de polvilho, batata doce, café, leite, chás variados, sucos naturais, canjica, sonho, arroz doce, queijadinha, pastel de belém, pastel de nata, cocada.
2. **“Venda da Tia Bilica”** - Caldos – caldo de feijão, de legumes, de galinha, de carne, caldo verde, caldo de peixe.
3. **“Venda do Seu Egídio”** - Pastéis – pastel de carne, de camarão, de berbigão, de queijo, de banana.
4. **“Venda do Seu Cirilho”** - Peixes – Anchova e tainha assada, peixe ensopado com pirão, arroz, legumes refogados.
5. **“Venda do Seu Flauzino”** - Peixes – Corvina Ensopada, cação desfiado, filé de peixe, pirão, arroz e salada
6. **“Venda do Seu Cici”** - Carnes – Carne assada de panela, pirão com linguiça, galinha ensopada, arroz, batata, saladas
7. **“Venda do Seu Joãozinho”** - Carnes – Picadinho de carne, cozido de carne, carne de porco, arroz, saladas
8. **“Venda do Seu Mané Venâncio”** - Petiscos – peixe miúdo frito, charuto frito, bolinho de peixe, bolinho de camarão, camarão a milanesa, ao bafo, marisco a milanesa, a vinagrete, lula a milanesa, ostra

Art. 8º Somente será comercializado no espaço da festa os itens propostos. No caso do proponente ter outras sugestões, deverá apresentá-las por escrito e para serem avaliados pela comissão avaliadora, assim como outras considerações que se fizerem pertinentes.

DA SELEÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**



Art. 9º A seleção dos inscritos, será realizada por Comissão formada para essa finalidade, composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Conselho Municipal de Políticas Culturais, 2 (dois) da Fundação Municipal de Cultura e 1 (um) do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art 10 O resultado será divulgado no dia 28 de agosto, às 14:00, na sede da Fundação Municipal de Cultura e através do site oficial da Prefeitura Municipal de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br

Art. 11 Para avaliação serão analisados os seguintes critérios:

- originalidade/ criatividade da receita;
- relação do produto com a história de Bombinhas;
- maneira como o estabelecimento relaciona-se com a identidade cultural local.

Art 12 Os candidatos selecionados participarão de treinamento realizado pela organização do evento em data a ser divulgada no momento da confirmação da seleção.

Art 13 Os *stands* serão concedidos gratuitamente, devendo os selecionados arcarem com a despesa de plotagem da fachada, conforme modelo fornecido pela Fundação Municipal de Cultura.

Art 14 Compete aos comerciantes:

- Organizar o espaço de comercialização, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário designado para o início do evento e encerrar as atividades após o horário fixado para o término do evento;
- Seguir as orientações repassadas no treinamento;
- Equipar os stands com extintor de pó químico;
- Garantir a limpeza de seu espaço de produção e comercialização;
- Atender durante todo período do evento, não se ausentando do *stand*;
- Disponibilizar informações, visíveis a todos, sobre os pratos, como preço, acompanhamentos, produtos utilizados, etc;
- Decorar o *stand* com elementos da cultura tradicional, que remetam às casas antigas da comunidade;
- Plotar a fachada de seu *stand* com imagem fornecida pela Fundação Municipal de Cultura, com o objetivo de padronizar a praça de alimentação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**



- Como contrapartida, cada *stand* fará a doação de 20 pratos para a organização da festa, que serão distribuídos entre os trabalhadores do evento;
- Seguir as regras da vigilância sanitária para esse tipo de evento.

Art 15A limpeza da Praça de Alimentação será de responsabilidade da organização do evento, que designará equipe própria para tal serviço.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 16A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

Art 17Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas poderá em qualquer momento excluir o proponente em qualquer etapa do processo.

Art 18Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital, serão prestados na Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas, através do e-mail cultura@bombinhas.sc.gov.br ou pelo telefone 47 3264 7478.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bombinhas, 06 de agosto de 2015.

NÍVEA MARIA DA SILVA BÜCKER

Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Bombinhas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
ALIMENTAÇÃO NO 22º AÇOR

Nome do Restaurante/ Instituição: _____

Nome do Responsável: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Tel: _____

1º opção de stand - _____

2º opção de stand - _____

Experiência na Área Gastronômica: _____

Números de funcionários para trabalhar no *stand*: _____

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**



ANEXO II

Termo de Ciência do Edital

Eu, _____, responsável pelo restaurante/
instituição _____ declaro ter ciência deste
Edital e estar de acordo com os termos propostos.

Bombinhas, de agosto de 2015

Assinatura